



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 2205

de 14 de agosto de 2023

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA DISCIPLINAR**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 761/2023 e com base no disposto no artigo 162, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 e,

Considerando o memorando nº 257/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, com a finalidade de apuração de falta funcional, esclarecimento dos fatos e possibilidade de pagamento da multa “exc. veloc. até 20% máx.”, no valor de R\$ 130,16 (cento e trinta reais e dezesseis centavos), do veículo Renault/Duster Zen 16, placas JAL3G35, do dia 18 de maio de 2023, conduzido pelo servidor SAMUEL DA SILVA BARBOSA, Motorista, Padrão III, Classe A, matrícula nº 4348, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a qual, se comprovada, o torna incurso em infração disciplinar prevista no artigo 124, incisos I e III, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021, que estabelece o Regime Jurídico.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, designada através da portaria nº 2136, de 1º de julho de 2022, efetuará as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, apresentando, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório a respeito, podendo o prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, por solicitação da comissão sindicante, com justificação do motivo, conforme § 1º do artigo 162, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 (Regime Jurídico).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 14 de agosto de 2023.
COMUNIQUE-SE

MOISES BATISTA
PEDONE DE
SOUZA:9380020
7087

Assinado de forma
digital por MOISES
BATISTA PEDONE DE
SOUZA:93800207087
Dados: 2023.08.15
11:47:06 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2205/2023

PROCESSO Nº 761/2023

OBJETO: instauração de SINDICÂNCIA DISCIPLINAR com a finalidade de apurar fatos referentes à multa de trânsito do veículo placas JAL3G35, do dia 18 de maio de 2023, conduzido pelo servidor SAMUEL DA SILVA BARBOSA, Motorista, Padrão III, Classe A, matrícula nº 4348, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e designação dos servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 2136, de 1º de julho de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 124, incisos I e III da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 (Regime Jurídico).

PRAZO: 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, conforme § 1º do artigo 162, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 (Regime Jurídico).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,
14 de agosto de 2023.

COMUNIQUE-SE

MOISES BATISTA PEDONE DE
SOUZA:93800207087
087
Assinado de forma digital
por MOISES BATISTA
PEDONE DE
SOUZA:93800207087
Dados: 2023.08.15
11:47:27 -03'00'
MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal